



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2015 Nº 2798 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria do Estado de Saúde	06
Secretaria de Estado de Educação	07
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	11
Sec. de Estado de Justiça	19
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças	22
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	22
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	25
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	27

GOVERNADORIA

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Ofício nº 2229/DAF/GAB/IPERON, de 01 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Cessar, a contar de **2º de setembro de 2015**, os termos do Decreto de 15/04/2015, que **Cedeu**, a contar de 1º de maio de 2015, **sem ônus para o IDARON**, até 31 de dezembro de 2015, o servidor **JORGE SOARES XIMENES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057681, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

PROCESSO Nº: 1109.0004-04/2013

INTERESSADO: NILDO MALTEZO EIRELI ME.

OBJETO DA DESPESA: CONFEÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS

N. EMPENHO: 2015NE00535

NOTA FISCAL: 000.741

VALOR: R\$ 233,61

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebe a prestação de serviço da empresa NILDO MALTEZO EIRELI ME;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente fornecido conforme Nota Fiscal acima mencionada encontra-se devidamente certificada por servidores identificados no Termo de Recebimento Definitivo, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, emitido pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF da SUGESPE, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º ao 4º conforme § 1º ao 3º e Art. 5º do § 1º ao 4º Art. 6º ao 13º do Decreto Estadual nº. 19.343, de 27/11/2014, Publicado no DOE nº. 2592, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 233,61 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a Nota Fiscal acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300123261

DISTRATO A CARTA-CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO Nº 033

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS,
LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;

CONTRATADA: NILDO MALTEZO EIRELI - ME.

CNPJ nº 06.081.776/0001-60;

Representante: NILDO MALTEZO.

OBJETO: O presente distrato objetiva a rescisão da Carta-Contrato Nº 003/2013, por conveniência entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015

PROCESSO: 01.1109.0004-0004/2013;

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ –

Superintendente da SUGESPE.

-NILDO MALTEZO

Representante legal da empresa

Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300123261

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N. 104/GAB/CGE Porto Velho, 05 de Outubro de 2015.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

RESOLVE:

RETIFICAR parte do termo da Portaria nº 103/2015/GFA/CGE de 23.09.2015, publicado no DOE nº 2790 de 25.09.2015, que exclui os servidores a partir de 01/08/2015, da Portaria n. 029/2015/DFA/GAB/CGE de 18 de março de 2015, publicado no DOE nº 2668 de 26.03.2015.

Onde se lê:

Eunice de Holanda Peres.

Leia-se:

Eunice Perez de Holanda.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Leonor Schrammel

Controlador Geral do Estado

**Superintendente Estadual
de Turismo**

Portaria nº 031/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 06 de outubro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **MARCAR**, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora **DARCLEY DE LIMA ANDRADE**, Auxiliar em Atividade Administrati-

va, matrícula n. 300033331, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.11.2015 a 30.11.2015 referente ao exercício de 2015, ficando a fruição para 03.11.2015 a 17.11.2016. (15) quinze dias, e 05.01.2016 a 18.01.2016, (15) quinze dias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

CONEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPEN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 2114.00045-00/2015, como embasamento legal para a aquisição de bens patrimoniais objeto do processo, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensado à licitação, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da administração do CONEN, sagrando-se vencedora a empresa M. J. COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: CNPJ: 11.951.037/0001-11, que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e venceu a licitação propondo o menor preço de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Porto Velho, 02 de Setembro de 2015.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente do CONEN/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPEN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 2114.00046-00/2015, como embasamento legal para a aquisição objeto do processo, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensado a licitação, objetivando a aquisição de Material Permanente (moveis de escritório) para serem utilizados na sede do CONEN/RO, sagrando-se vencedora a empresa **HELENMAQ COM. SERV. LTDA-EPP**, CNPJ: **04.248.928/0001-40**, que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e venceu a licitação propondo o menor preço de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 20 de Julho de 2015.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente do CONEN/RO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

**EDITAL N. 270/SEGER,
DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 0011151-08.2013.8.22.0005**, de acordo com os termos do Ofício n. 2123/GGP/SEJUS, de 12 de agosto de 2015, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.03099-0000/2015, **torna público** a convocação do candidato, abaixo relacionado, para início do 3º Curso de Formação Básica do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguinte programação:

Insc.	Candidato	Class.	Cargo	Vaga
286.794-0	Sergio Alves Dias	20º	Sócio Educador	Ji-Paraná

1. Data da Aula Inaugural: **10/08/2015 (Segunda Feira).**

Horário de Chegada: **7h 30min.**

Local: **FATEC - Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia**, situada à Avenida Governador. Jorge Teixeira, 3474 – Bairro: Setor Industrial – Porto Velho - RO.

Data do Início das Aulas: **10/08/2015 (Segunda Feira).**

Horário das aulas:

Período da manhã: **7h 30min às 12h 00min.**

Período da tarde: **13h 30min às 18h 00min**, podendo se prorrogar o término das aulas, em ocasiões extraordinárias.

2. Os alunos deverão comparecer devidamente uniformizados, conforme normas da Escola de Estudos e Pesquisas, abaixo descritas.

- 2 (duas) Camisetas brancas com o símbolo da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária;

- Calça preta Rip Stop;

- Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;

- Cinto de guarnição completo (coldre, porta algemas, porta tonfa e porta carregador) para as aulas de armamento e tiro e defesa pessoal;

- Coturno preto;

- Tênis preto e meias pretas para aula de educação física;

- Short preto liso para as aulas de educação física e **Mulheres** usarem bermuda de lycra preta lisa por baixo do short;

- **Homens** cabelos cortados padrão n. 1, barba e bigode raspados;

- **Mulheres** cabelos sempre presos com um “coque”, que deverá estar revestido por uma tela de cor preta. Durante as aulas de educação física usar tranças ou “rabo de cavalo”. Se usarem maquiagem, deverão usar tons leves e neutros; a cor do batom e esmalte deve ser neutra; As unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; não deverão usar acessórios como correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; uniformizadas com vestimenta para a educação física (camiseta) o sutiã deverá ser de cor branca; e zelar pela higiene bucal.

3. O aluno se compromete a cumprir o disposto na Portaria n. 736/GAB/SEJUS, de 2 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 3 de julho de 2015.

4. O candidato irá participar das disciplinas comuns aos cursos de formação de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF

EDITAL N. 330/GCPA/SEGEF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **retifica termos do edital n. 283/SEGEF, de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2778, de 9 de setembro de 2015, em referência ao** resultado de matrículas no 3º Curso de Formação Básica do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Onde se lê:

Resultado da Matrícula de Candidatos Convocados através do Edital n. 260/GDRH/SEGEF/2015.
(Referente à Ordem Judicial)

Cargo: **Agente Penitenciário**

Class.	Candidato	Vagas	Sexo	Resultado da Matrícula
23º	Jairo Rodrigo dos Santos	Colorado do Oeste	Masculino	Matriculado

Leia-se:

Resultado da Matrícula de Candidatos Convocados através do Edital n. 260/GDRH/SEGEF/2015.
(Referente à Ordem Judicial)

Cargo: **Agente Penitenciário**

Class.	Candidato	Vagas	Sexo	Resultado da Matrícula
23º	Wanderson Silva de Arruda	Colorado do Oeste	Masculino	Matriculado

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item.

Processo Administrativo: Nº. 01.1420.01783-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 164.571,12. Data de Abertura: 21/10/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **435 /2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.04526-0000/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Hospitalares) visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto do Município de São Miguel do Guaporé a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. (Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP).

Valor Estimado: R\$ 47.077,58 Data de Abertura: **22/10/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 370/2015/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **01.1712.03905-00/2015**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (compressa de gaze estéril, compressa campo operatório e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemeteron, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil

Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de Cacoal, conforme Edital e seus Anexos. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.01508-00-2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2014

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI que foi reduzido o preço do item: 22 - SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG, pertencentes à ata de registro de preços em epígrafe. O valor foi reduzido considerando a tabela CMED atualizada. Desta forma, o preço registrado passa a vigorar ao valor de R\$1,03 (Um real e três centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2015.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00118-00/2015-FITHA/RO**,

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...decidiu **INABILITAR**, a empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por ter apresentado a **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA – CREA/RO**, cancelada, conforme informações contida em sua autenticidade, contrariando assim o disposto no item 16.3, alínea “a” do edital, decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas: **J S IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA EPP** e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº. 153/IPERON/PM-RO, DE 09/09/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12400/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 182/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 – Reformar o 3º SGT PM VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RE 100053136, com fulcro no art. 42 da CF/1988, e nos artigos 96, II; 99, II; 100, do Decreto-Lei 09-A/82, c/c o art. 26; 27, §1º e art. 46, da Lei nº. 1063/2002, c/c a Lei Complementar Estadual Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Conforme despacho retificador as folhas 154 verso, os proventos na inatividade serão calculados igual à remuneração integral da graduação de 2º TEN PM, de acordo com o disposto no artigo 46, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, c/c com inciso VII do §2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 09-A/82, de 09 de março de 1982.

4 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 141/DP-6, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº. 2193, de 10.04.2013.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.04.2013.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 155/IPERON/PM-RO, DE 16/09/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processos nº 01-1505.00334-0000/2015 e 2220/532/2010.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO, RE 100060098, com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92 e com o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82, com base no §1º, do art. 1º; 8º; 27e 29, da Lei nº 1063/2002, c/c o art. 1º, da Lei nº. 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os proventos a contar da data para transferência remunerada serão calculados com acréscimo de 20% de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 01/10/2015.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO Nº 0009/IPERON/TJ-RO**, de 04.07.2011, publicado no Diário Oficial nº 1774, de 15.07.2011 que aposentou a servidora **WILMA FRANKE PEIXER**, cadastro nº **0038148**, conforme Ofício n. 591/DRH/2015, de 10.09.2015 e DESPACHO/DIPREV, de 17.09.2015, constantes nos autos 01-1320.01100-0000/2015.

ONDE SE LÊ:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação...

LEIA-SE:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.06.2011**...

Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**
Presidente/TJ-RO

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Presidente/IPERON em exercício

CAERD
**ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº054/2015/CAERD/RO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/2015, publicada no DOE de nº. 2648 em 26/02/2015**, vem comunicar aos interessados, que foram realizadas alterações nos quantitativos das áreas do objeto e no valor estimado. **Fica remarcada a abertura do referido pregão para o dia 27 de Outubro de 2015 às 09h30min horas do horário de Brasília no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet** Permanecem inalterados as demais informações do Edital.

Porto Velho-RO, 07 de Outubro de 2015.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/ CAERD
Mat.9188-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 091/2015. Proc. Admin.: 648/

2015. Constitui objeto desta licitação, contratação de uma empresa especializada para realizar Curso para Tratamento de água aos empregados ocupantes do cargo de Agentes de Sistema de Saneamento e Técnico de sistema de Saneamento, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	VERITHAS CURSOS E TREINAMENTOS TECNICOS E GERENCIAIS - LTDA
Item vencido:	01.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 110.450,00 (Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta reais.)

Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

IACIRATEREZHINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 088/2015/CAERD/RO**, do tipo "**Menor Preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2015. OBJETO: Reparador asfáltico usinado a frio para atender a SUREG-RM**, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PROPRÍO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 413.101.303 Reposição Calçamento/Pavimento do orçamento programático. VALOR ESTIMADO: R\$17.408,50 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2015 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-**

[mail cplmo@caerd-ro.com.br](mailto:cplmo@caerd-ro.com.br) ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário de segunda à sexta-feira e das 07h30min às 13h30min, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2015.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 9188-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, E A EMPRESA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA A CAERD, pelo presente instrumento, e através do processo administrativo nº. 520/2014, e contrato nº. 016/2014 reconhece o débito no valor de R\$ 752.025,84 (Setecentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de maio/2015, junho/2015 e julho 2015.

VALOR: 752.025,84 (setecentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - O débito mencionado na cláusula acima se refere a serviços prestado conforme contrato nº. 016/2015 cláusula primeira, pela CAERD/RO, prestados pela empresa sem cobertura contratual, mas devidamente atestadas nas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento é resultado do processo administrativo nº. 520/2014, de reconhecimento de dívida e, em consonância com o disposto na Orientação Normativa nº. 03/2012/PGE.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Reconhecimento de Dívidas as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2015.

PELA CAERD:

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO VALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro

FABRICIO FERREIRA LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/Interino

IACIRA TEREZHINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PELA EMPRESA:

SILVIO RODRIGO BORGES/Representante legal

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo Nº 01-1712.04584-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.04584-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 214/2015/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA.**, CNPJ: 11.769.266/0001-10, vencedora do item (01), no valor de R\$ 52.192,80 (Cinquenta e dois mil cento noventa dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 52.192,80** (Cinquenta e dois mil cento noventa dois reais e oitenta centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 29 de setembro de 2015, às folhas 458/459 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 29 de setembro de 2015, à folha 461. Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de Outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Processo Nº 01-1712.00646-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.00646-0000/2015**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 71/2015/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **GOLDENPLUS**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (54) no valor de R\$ 6.729,00 (Seis mil setecentos e vinte e nove reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (3/27/41/48/49/66), no valor de R\$ 466.604,00 (Quatrocentos sessenta e seis mil seiscentos e quatro reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (50/73), no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora do item (7), no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens (2/9/72/89), no valor de R\$ 405.025,00 (Quatrocentos e cinco mil e vinte e cinco reais), **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 05.008.240/0001-56, vencedora dos itens (84/55), no valor de R\$ 82.684,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 14.905.502/

0001-76, vencedora dos itens (17/64), no valor de R\$ 18.744,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais), **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 09.053.134/0002-26, vencedora do item (12), no valor de R\$ 34.770,00 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta reais), **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 09.102.813/0001-67, vencedora dos itens (86/94), no valor de R\$ 49.890,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais), **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ: 07.642.426.0001/98, vencedora do item (14), no valor de R\$ 157.169,89 (Cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME.**, CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora do item (69), no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 1.323.465,89** (Hum milhão trezentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 28 de setembro de 2015, as folhas 1650/1653 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 29 de setembro de 2015, as folhas 1655. Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de Outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
AGEVISA**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2011/AGEVISA-RO**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a Empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 01-1734.00090-00/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 003/2011, constante na cláusula segunda, alínea “c” e passa a ser de mais 02 (dois) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 07/09/2015 a 07/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do

contrato permanecerão inalteradas

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 06/09/2015

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SILVIO RODRIGO BORGES

Representante Legal

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL DA AGEVISA-RO
**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº.08/2013/AGEVISA-RO.**

ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO E APREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO.

PROCESSO Nº: 01-1734.00068-00/2013

OBJETO: Alteração da cláusula: OITAVA: prorro-

ga o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº. 08/2013/AGEVISA-RO, que passa a ser de mais 120 (cento e vinte) dias, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Instrumento e com vigência no período de 23/06/2015 a 21/10/2015, do prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias dos recursos que tenham sido efetivamente recebidos pela Segunda Conveniente. Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 19/06/2015

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUIZADEMIR SCHOCK

Prefeito de Rolim de Moura/RO

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
SEPAZ

Republicando por incorreção

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161 /2014 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.355/2014 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que esta SEPAZ aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº.161/ 2014**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº.355/2014**, da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, referente ao **Processo Administrativo 01-1707.00058-0000/2015**, em favor da empresa: **GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, referente aos itens **01,02,03,04,05, e 07**, da referida ata de registro de preços, e em favor da empresa: **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** referente ao item **13**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 19.767,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de setembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPAZ

Matrícula: 300133068

Republicando por incorreção

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00104-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de material de consumo sendo água mineral, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, no valor total de **R\$ 6.601,80 (seis mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)**, em favor

da empresa **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, conforme parecer acostado às fls. 26 a 28 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 28 de agosto 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, vem através do presente termo, **RATIFICAR** a despesa no valor total de **6.601,80 (seis mil seiscentos e um reais e oitenta centavos) referente ao Processo Administrativo de nº.01.1707.00104-0000/2015** com base no parecer acostado às fls. nº. 26 a 28, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 28 de agosto 2015.
FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPAZ
Matrícula: 300133068

Republicando por incorreção

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00096-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de camisetas, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, no **valor total de R\$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, em favor da empresa **OLMIR ERVINO KUCHARSKI E CIA LTDA - ME**, conforme parecer acostado às fls. 30 a 32 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 25 de agosto 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, vem através do presente termo, **RATIFICAR** a despesa no valor total de **7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais) referente ao Processo Administrativo de nº.01.1707.00096-0000/2015** com base no parecer acostado às fls. nº. 30 a 32, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO 25 de agosto 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPAZ
Matrícula: 300133068

Republicando por incorreção

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00107-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços de plotagem de veículos, para atender os veículos oficiais da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, no **valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)**, em favor da empresa **GRAFIMIDIA LTDA - EPP**, conforme parecer acostado às fls. 43 a 45 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 25 de agosto 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, vem através do presente termo, **RATIFICAR** a despesa no valor total de **7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais) referente ao Processo Administrativo de nº.01.1707.00107-0000/2015** com base no parecer acostado às fls. nº. 43 a 45, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO 25 de agosto 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPAZ
Matrícula: 300133068

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIAN. 3869/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria n. 3801/2015-GAB/Seduc, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2787, de 22 de setembro de 2015, pág. 49.

Onde se lê: Selma do Socorro de Araújo de Sousa, matrícula 300017594.

Leia-se: Ângela Socorro Prestes de Menezes, matrícula n. 300014812.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 3877/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela comissão do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, localizada no Distrito de Boa Esperança do município de Chupinguaia- RO.

§ 1º Caberá à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar,

deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 3883/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 62/2015 – DGE/Seduc, de 28 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.948/2011 de 17/11/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, a partir de 22 de novembro de 2015, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 3872/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1075/12 CEE/RO e Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela comissão do Regimento Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, localizada no município de Ariquemes-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1315/2008 – GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3870/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda, Processo n. 01.1601. 13805-0000/2015, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia e da Empresa Almeida e Costa Ltda - Processo n. 01.1601.15388 - 0000/2015, referente à hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório, para atender ao Seminário Estadual de Educação de Jovens e Adultos - EJA, realizado no município de Porto Velho – RO, no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, Diretora Geral de Educação – DGE/Seduc;

2- Elizabete Matia de Siqueira, matrícula n. 300005040, Gerente de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino – GMTEE/Seduc; e

3- Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula n. 300040468, Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – Neja/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3873/2015-GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº.1075/12 CEE/RO e Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela comissão do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, localizada no município de Presidente Médici- RO.

§ 1º Caberá à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3918/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação de notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados referentes aos Processos nº 01-1601-015639-000/2015 aquisição de passagens terrestres e processo nº 01-1601-015639-000/2015, serviços de hospedagem, alimentação e aluguel de espaço físico, que atendem a reunião técnica para discutir a implantação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

· Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula nº 300060541, NEEI/GMTEE/DGE/Seduc;

· Vera Lúcia de Oliveira Souza, matrícula nº 300027047, NEEI/GMTEE/DGE/ Seduc;

· Alécio Valois Pereira de Araujo, matrícula nº 300058655, NEEI/GMTEE/DGE/ Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3880/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 61/2015 – DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.924/2011, publicada no DOE nº 1.851 de 08/11/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho – RO, a partir de 09 de novembro de 2015, para a oferta do:

I - Ensino Fundamental

· Regular do 5º ao 9º ano;

· Curso Semestral - EJA de 5º ao 8º ano;

· Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia.

II - Ensino Médio

· Regular do 1º ao 3º ano;

· Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme específica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 061/2015-DGE/Seduc, de 23 de setembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3881/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 059/2015 – GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.771/2011, publicada no DOE nº 1.838 de 17/10/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Porto Velho- RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta do:

I. Ensino Fundamental

· Regular do 6º ao 9º ano;

· Curso Semestral - EJA de 5º ao 8º ano.

II. Ensino Médio

· Regular do 1º ao 3º ano;

· Curso Semestral - EJA do 1º ao 3º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao

funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº

215/2014GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana deverá atender às recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 059/2015-GE/Seduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3917/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edneuzza Gonçalves Silva, matrícula n. 300046309, técnica da Coordenação de Educação Escolar Indígena – NEEI/GMTEE/DGE/Seduc, destinada a Fiscalizar os serviços prestados alusivos ao serviço de Hospedagem, Alimentação e aluguel de espaço físico, relacionado ao Processo Administrativo n. 01-1601.14913-000/2015, que trata da Formação Inicial para Professores Indígenas – Projeto Açaí III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3882/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 60 /2015 – DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.925/2011, publicada no DOE nº 1.851 de 08/11/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Porto Velho – RO, a partir de 09 de novembro de 2015, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos deverá atender às recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 60 /2015-DGE/Seduc, de 23 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3895/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 2º da Portaria n. 3652/2015-GAB/Seduc, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2777, de 08 de setembro de 2015, pág. 43.

Onde se lê: Elizângela de Souza Bernaldino, matrícula 300065406.

Leia-se: Elizângela de Souza Bernaldino, matrícula n. 300079265.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3893/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 3818/2015-GAB/Seduc, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – Doe n. 2788, de 23 de setembro de 2015, pág. 69, que instituiu as comissões destinadas às realizações das Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade, da Coordenadoria Regional de Alta Floresta do Oeste-RO.

Onde se Lê:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões oras instituídas.

I – Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula n.
Presidente	Solange Cristina Manhóler	300027645
Secretária	Sirlene Detz	300026413
Membro	José Jaques da Silva	300122337

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula n.
Presidente	Dinazar da Cunha Simoncelis	300099129
Secretária	Luana Cristina Paim	300128773
Membro	Fabiano Treis	300052898

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora instituídas.

I – Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula n.
Presidente	Solange Cristina Manhóler	300063537
Secretária	Sirlene Detz	300099129
Membro	José Jaques da Silva	300026413

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula n.
Presidente	Dinazar da Cunha Simoncelis	300027645
Secretária	Luana Cristina Paim	300128773
Membro	Fabiano Treis	300052898

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3870/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda, Processo n. 01.1601. 13805-0000/2015, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia e da Empresa Almeida e Costa Ltda - Processo n. 01.1601.15388 -0000/2015, referente à hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório, para atender ao Seminário Estadual de Educação de Jovens e Adultos - EJA, realizado no município de Porto Velho - RO, no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, Diretora Geral de Educação – DGE/Seduc;
2-Elizabeth Matia de Siqueira, matrícula n. 300005040, Gerente de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino – GMTEE/Seduc; e
3-Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula, n. 300040468, Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – Neja/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 33/SEDUC/GAB
Porto Velho, 1º de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, RETIFICA o Edital Nº 33/SEDUC/GAB que convoca para as provas os candidatos com inscrições homologadas conforme o Edital nº 32/GAB/SEDUC, de 28 de setembro de 2015, referente ao Edital nº 29/GAB/SEDUC, de 01 de setembro de 2015, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo único.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS - DATA – HORÁRIO – LOCAIS COM ENDEREÇOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO – SEDUC/2015

ONDE LÊ-SE:

Data	Domingo - 04 de Outubro de 2015	OBSERVAÇÃO	FONE - CONTATO
Horário	08:00 horas às 12:00 horas		
Município	Endereços dos Locais das Provas Objetivas		
ARIQUEMES E BURITIS	Escola Heitor Villa - Lobos Avenida Juscelino Kubitschek 1903, Setor Institucional		3535-2911

LEIA-SE:

Data	Domingo - 04 de Outubro de 2015	OBSERVAÇÃO	FONE - CONTATO
Horário	08:00 horas às 12:00 horas		
Município	Endereços dos Locais das Provas Objetivas		
ARIQUEMES E BURITIS	Escola Ricardo Cantanhede – Rua Salvador n. 2463 – Setor 03		3535-2647

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3950/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais dos serviços prestados referentes à hospedagem, alimentação e aluguel de auditório, objeto do Processo Administrativo nº 1601.14105/2015, para atender o Encontro de Coordenadores Pedagógicos sobre Avaliações Externas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ora instituída.

1.Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918;
2.Maria Aparecida de Paula Faria Fávoro, Siape nº 0698598;
3.Silvânia Gregório Carlos matrícula nº 300037817;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.894/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3867/2015-GAB/Seduc que designou a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895, para atuar como Gerente do Controle Interno, no período de 05/10/2015 a 09/10/2015, por motivo de viagem a serviço do Gerente Titular, considerando que não ocorrerá a viagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3969/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar termos de recebimento dos serviços de locação do imóvel, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, localizado na avenida Rio Grande do Sul, n. 3.893, centro, no município de Alta Floresta do Oeste - RO, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.01503-0000/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

ü Dinasar da Cunha Carneiro, matrícula n. 300027645;
ü José Luciano Neves da Silva, matrícula n. 300063537;
ü Hilda da Silva Costa, matrícula n. 300117740.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2015, revogando a Portaria n. 3219/2015-GAB/Seduc, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2755, de 6 de agosto de 2015, pág. 36.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 053/15-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15-07-2015, em seu artigo 30, do inciso IV, e considerando o Ofício 16/2015/CEPAD/GAB/SESDEC/RO, de 04-10-2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de outubro de 2015, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/CEPAD/GAB/SESDEC/RO, de 04 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 194/DP- 6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça e Proventos na Inatividade.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º TEN PM RE 100028399 CARLOS JORGE PINHO CAVALCANTE**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002 e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 133/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100040878 CLAUDIO RODOLFO SPREY**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00873-0000/2015, de 17.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 139/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 134/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM DENT RE 100060402 PAULO JORGE ALVES MARTINS**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00901-0000/2015, de 23.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 140/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar a **Diretoria de Saúde/PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 135/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100042852 VANDERLAN PEREIRA**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00899-0000/2015, de 23.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 141/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 136/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100050639 XISNANDO PEREIRA COSTA**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00911-0000/2015, de 23.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 142/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar a **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 137/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100035720 JEFFERSON DOS SANTOS MAIA**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00905-0000/2015, de 23.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 143/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar a **Comandante da COE da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 138/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100037895 JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00908-0000/2015, de 23.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 144/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar a **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 139/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100037376 ELISEU GONÇALVES MAIA**, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00913-0000/2015, de 24.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 145/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 140/DP-6
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 1000045713 FRANCISCO ALBERTO**

BAUMANN DE AZEVEDO, a contar de 23.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00885-0000/2015, de 21.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 146/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da 1ª Cia Ind. PO da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 007/DP-6
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100026456 LUIZ CESAR VIVI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 20.157, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOE n. 2792, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 008/DP-6
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100028521 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 20.156, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOE n. 2792, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 009/DP-6
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 1000419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 20.154, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOE n. 2792, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 010/DP-6
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100023741 VALTER DONIZETE ISRAEL**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, nos termos do §1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, através do Decreto N. 20.155, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOE n. 2792, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 120,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

Considerando as alegações do Ofício nº 091/SJD/2ºBPM/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de outubro de 2015, os seguintes Oficiais PM:

- I- **MAJ PM** RE 06566-0 JOÃO SEVERINO SENA NETO, para exercer a função de Presidente;
- II- **1º TEN PM** ADM RE 05945-3 RAIMUNDO BENTO MOREIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III- **2º TEN PM** RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral

**PORTARIA Nº 121,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de outubro de 2015, os seguintes Oficiais PM:

- I- **TC PM** RE 06162-6 PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, para exercer a função de Presidente;
- II- **1º TEN PM** RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III- **1º TEN PM** RE 09465-2 ALISON DE SOUZA PESSOA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral

**PORTARIA Nº 122,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de outubro de 2015, os seguintes Oficiais PM:

- I- **CAP PM** ADM RE 02075-1 JONAS DA SILVA, para exercer a função de Presidente;
- II- **1º TEN PM** ADM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III- **1º TEN PM** RE 09299-8 VANDREI MARCOS FRÁ, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral

**PORTARIA Nº 123,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2015, os seguintes Oficiais PM:

- I – **MAJ PM** PM RE 06164-0 LAURI GUILLANDE, para exercer a função de Presidente;
- II – **1º TEN PM** RE 09299-5 JANSEN RIBEIRO MARTINS, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III – **1º TEN PM** ADM RE 03985-5 FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral

**PORTARIA Nº 124,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de outubro de 2015, os seguintes Oficiais PM:

- I – **CAP PM** RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA ALVES, para exercer a função de Presidente;
- II – **1º TEN PM** RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III – **1º TEN PM** RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral

**PORTARIA Nº 125,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Substitui Oficiais PM's para compor a Comissão Processante no âmbito do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 001/PAD/PORT 023/CORREGEPOM/ 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 13 de julho de 2015, o **1º TEN PM** ADM RE 04168-8 JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, o qual exerce a função de Interrogante/Relator, no Processo Administrativo Disciplinar RGF Nº 15.02.2898, em desfavor do SD PM RE 08590-6 CLEYTON POMPÍLIO FURTADO, pelo **1º TEN PM** RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – **Cel PM**
Comandante Geral da PMRO

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2015/DETRAN/RO com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 052/2015/DETRAN/RO, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Rede Estadual de Formação de Condutores (CI n.º 0255/REFOR/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.658/2015.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Cartão PVC na cor branca, Capa protetora para Crachá, Cordão em poliéster e Fita de Impressão), a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1002- Educação e Segurança no Trânsito.

AÇÃO: 2274 – Fiscalizar e Vistoriar os Centros de Formação de Condutores

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Distribuição Gratuita.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 9.968,00 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 23/10/2015 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2.015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

PORTARIA Nº 4652/GAB/DETRAN-RO EM, 29.09.2015

Alterar dispositivo da Portaria 1406/GAB/DETRAN/RO, de 26 de abril de 2012, no tocante a ordem da documentação a ser apresentada pelos interessados na abertura de CFC's em localidades que ainda não dispõe do serviço.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de melhor atender aos usuários do DETRAN/RO nos distritos e/ou municípios não atendidos por credenciamento de Centro de Formação de Condutores – CFC, suspenso por tempo indeterminado em 2013;

Considerando que atualmente o processo para o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores constituir-se-á por etapas, tornando-se algo dispendioso e inseguro ao interessado, por não contar com prévio deferimento deste Departamento Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dos § 1º, 2º e 3º do artigo 8º da Portaria 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2014, conforme segue:

“§ 1º - Deferido o pedido de credenciamento pela Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, o interessado será notificado para que no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias apresente os documentos e especificações técnicas abaixo relacionados:”.

I – Do proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente reconhecido por lei, CPF, título de eleitor e do certificado de reservista se do sexo masculino (fotocópia autenticada);
- b) Certidão negativa da Vara de Execução Penal do Município sede do CFC e do Município onde reside;
- c) Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência;
- d) Certidão negativa expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), expedidas no local de seu domicílio ou residência;
- e) Certidão Negativa de Ações na Justiça Federal;
- f) Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- g) Comprovante de residência.

II – Do Centro de Formação de Condutores – CFC:

- a) contrato social ou estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com capital social compatível com os investimentos. No caso das sociedades acionárias, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso, e, no caso das sociedades civis, de prova similar relativa à diretoria respectiva;
- b) contrato de locação do imóvel ou escritura;
- c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for (em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá (ão) ser acompanhada(s) de certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de cartórios existente na Comarca. Se a certidão for positiva, deverá ser acompanhada dos comprovantes de completa quitação do débito correspondente;
- d) certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- e) certidões negativas do FGTS e do INSS;
- f) cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- g) prova de quitação do recolhimento da Contribuição Sindical conforme Nota/Técnica SRT/MTE 202/2009;
- h) declaração do (s) proprietário (s) do CFC de que irá dispor de:
 - infraestrutura física conforme exigência desta Portaria e da Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010 e demais normas vigentes;
 - recursos didático-pedagógicos, com a devida listagem dos mesmos;
 - veículos de aprendizagem, na(s) categoria(s) requerida(s), conforme exigência desta Portaria e da Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010;
 - recursos humanos exigidos nesta Portaria e na Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010, listados nominalmente com a devida titulação.
- i) declaração do proprietário, com firma reconhecida, de que aceita as condições estabelecidas nesta Portaria e na Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010, para funcionamento da empresa como CFC;
- j) alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;
- k) cópia da planta baixa do imóvel em escala 1:100, acompanhada de fotografias da fachada e de todas as dependências;
- l) cópia da RAIS da empresa, ou CTPS do corpo funcional, sendo dispensável em relação ao profissional (Diretor ou instrutor) que seja proprietário ou sócio do CFC;
- m) atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- n) relação do (s) proprietário(s);
- o) comprovação da titulação exigida de formação e qualificação do corpo diretivo e instrutores, bem como preencher os requisitos e apresentar os documentos previstos nesta Portaria e artigo 19 da Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010, sendo que em caso de profissionais certificados a mais de 05 (cinco) anos deverão serem apresentados certificados de curso de atualização.
- p) comprovante de pagamento da taxa de Credenciamento;
- q) Certidão da Corregedoria do DETRAN/RO, indicando “NADA CONSTA”, referente a procedimentos administrativos contra o Centro, seus Diretores e Instrutores;

r) apresentação da frota dos veículos, conforme categoria(s) requerida(s), identificados conforme art. 154 do CTB e referências mínimas para identificação estabelecidos nesta Portaria, com os respectivos certificados de segurança veicular – CSV, referentes à transformação de duplo comando de freios e embreagem para autorização da mudança de categoria;

s) laudo da vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, realizada pela Rede de Formação de Condutores – REFOR.

“§ 2º - Na falta ou deficiência de documentos e/ou especificações técnicas informados no § 1º, dentro do prazo estipulado, o interessado será notificado da cassação do deferimento de sua credencial, bem como será impedido de prosseguir nas demais etapas do credenciamento”.

“§ 3º - Cumprida as exigências do § 1º, o interessado será convocado para que suas instalações e veículos passem por vistoria técnica realizada pela Rede de Formação de Condutores – REFOR, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral – DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4730/GAB/DETRAN-RO EM, 05.10.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando a CI nº 598/GERCONV/DETRAN-RO de 01.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 17.09.2015, o servidor MARCOS DAVI DE SOUZA, matrícula 300073647, da qualidade de GESTOR dos contratos abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	INÍCIO DA GESTÃO
09/2012	024/2013	Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	Fornecimento de Energia Elétrica	01.10.2015
054/2011	08/2013	BRASIL TELECOM S.A	Prestação de Serviço de Telefonia Fixa	17.09.2015

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 17.09.2015, a servidora QUELI BOTELHO DOS SANTOS, matrícula nº 300112466 para atuar como GESTORA dos contratos/processos citados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4753/GAB/DETRAN-RO EM, 06.10.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.363/2.015 - DETRAN-RO, de 05.03.2015;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELISEU ALVES DA SILVA CPF/MF sob o nº 452.435.659-20, Cadastro nº. 300013214, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	420,00
Total			420,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4763/GAB/DETRAN/RO EM, 06.10.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 21;

Considerando a CI nº 2927/CRH/DETRAN/RO, de 01.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até do dia 30.10.2015, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com ônus, com objetivo de apurar responsabilidade à luz dos princípios legais na origem do processo emergencial nº 1.112/2.015 que trata sobre serviço de impressão de CNH no âmbito do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA
- ANDERSON ASSUNÇÃO
- SELMA MARTINS DE LIMA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2015.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4764/GAB/DETRAN-RO EM, 06.10.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.142/2.015, de 25.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCIO CAETANO DE ASSIS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 589796 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 639.501.202-97, residente no Município Cacoal/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4765/GAB/DETRAN-RO EM, 06.10.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.828/2.015 - DETRAN-RO, de 19.02.2015;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RODRIGO GRAZIOLLA CPF/MF sob o nº 770.104.422-15, Cadastro nº. 300078757, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.250,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	500,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	150,00
		Total	1.900,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8119/2013/DETRAN/RO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer Jurídico n. 839/2015, constante nos autos do Processo Administrativo n. 8119/2013, reconhece, homologa e autoriza o pagamento no valor de R\$ 361.687,58 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa C.M. Comércio Serviços e Construções Ltda ME, provenientes do Contrato nº. 060/2013 referente a 7ª Medição da Construção da Nova Sede de Ariquemes.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2015.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Diretoria Técnica de Educação de Trânsito
Supervisão da Escola de Educação de Trânsito.

EDITAL 010/2015

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições, vêm estabelecer os critérios para a realização do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, com a finalidade de formar, instruir,

qualificar e capacitar os profissionais a aperfeiçoarem o desempenho de seus papéis nas atividades cotidianas, no que diz respeito educação de trânsito, fiscalização, legislação e operação.

1 DENOMINAÇÃO:

Curso: Formação de Agentes de Trânsito.

2 MATRÍCULA:

2.1 REQUISITOS:

2.1.1 Formação em Agentes de Trânsito:

- Ser servidor público municipal ou estadual de Rondônia;
- Profissionais que atuam diretamente no trânsito (fiscalização e operação);
- Ensino Médio completo;
- Ser habilitado em uma das categorias: A, B, C, D ou E;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

2.1.2 Documentação:

- Ficha de Matrícula (disponível no site do DETRAN – www.detrان.ro.gov.br link EPTRAN);
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias “A”, “B”, “C”, “D” ou “E” conforme curso;
 - Certidão Negativa de Prontuário de CNH;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Certificado de Escolaridade equivalente no mínimo Ensino Médio
- a) Recolhimento da taxa de matrícula conforme item 2.3 do presente Edital.
- g) Profissionais que atuam diretamente no trânsito (fiscalização e operação) deverão apresentar no ato da matrícula declaração do setor/órgão/corporação onde trabalha;

2.1.3 Taxa de inscrição:

I - 3 (três) UPFs (Unidades Padrão Fiscal) correspondente a R\$ 165,69 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Sobre isenção de taxa:

- Haverá isenção da taxa para os cinco (05) primeiros servidores inscritos e que estiverem atuando nas (áreas de fiscalização e operação), nos seguintes órgãos: DETRAN, SEMTRAN, Polícia Militar (sendo vagas específicas para a Companhia de Trânsito);
- O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR código 182 (Curso de Formação de Agente de Trânsito) paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
- Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição;
- Aos servidores do quadro efetivo do DETRAN que atuam no trânsito que optarem em fazer o curso, deverá apresentar no ato da inscrição (declaração ou documento comprobatório de sua respectiva lotação/setor).

2.1.4 Período da Matrícula e Local de Realização:

As matrículas serão realizadas no período de 24/09 a 16/10/2015 das 8h00 às 13h00, na Supervisão da Escola Pública de Trânsito sala, localizada na Rua: Lauro Sodré, 1983, Pedrinhas CEP: 76801-501 - Porto Velho - (69) 3217-2942 | www.detrان.ro.gov.br; ept@detrان.ro.gov.br.

2.1.5 Números de vagas:

- Serão oferecidas 30 (trinta) vagas por turma;
- O critério de seleção obedecerá à sequência de matrículas;
- Havendo número de inscritos superior ao número de vagas oferecidas, serão organizadas turmas em datas e horário posterior definido pela coordenação do curso;
- Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.

2.1.6 Do período do curso e carga horária:

O curso de Formação de Agentes de Trânsito será realizado na segunda quinzena do mês de Outubro de 2015, no período de 26/10 a 12/11/2015, na Supervisão da Escola Pública de Trânsito em Porto Velho/RO. A turma será organizada sempre com aulas distribuídas de segunda a sexta-feira, dentro dos meses pré-definidos (Outubro e Novembro).

A carga horária total do curso compreende a 120 horas/aulas, contemplando disciplinas de Legislação, Noções Básicas: (Educação, Primeiros Socorros e Psicologia Aplicada), Noções de Direito, Fiscalização e Engenharia de Trânsito.

2.1.7 Local de realização do curso:

Na Supervisão da Escola Pública de Trânsito, localizada na Rua: Lauro Sodré, 1983, Pedrinhas CEP: 76801-501 - Porto Velho - (69) 3217-2942 | www.detran.ro.gov.br; ept@detran.ro.gov.br.

3 DISPOSIÇÕES DAS MATRÍCULAS:

- a) Os servidores deverão apresentar no ato da matrícula, fotocópias dos documentos solicitados, devidamente autenticados ou com original para conferência;
- b) O documento descrito nos itens 2.2 alínea "d", deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO;
- c) As matrículas realizadas no interior do Estado de Rondônia deverão ser efetivadas ou encaminhadas à secretaria, na Escola Pública de Trânsito DETRAN-RO com endereço à Av. Lauro Sodré, nº 1983, Bairro Pedrinhas em Porto Velho-RO;
- d) Todas as matrículas dos candidatos ao curso de Formação de Agentes de Trânsito deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até o início do Curso;

4 DAMATRIZ CURRICULAR**4.1 MÓDULO I: O CONTEXTO ATUAL DE TRÂNSITO - TEÓRICO= 20H/A**

- 4.1.1 Panorama geral do trânsito;
- 4.1.2 Legislações de trânsito no Brasil;
- 4.1.3 O Sistema Nacional de Trânsito (SNT);
- 4.1.4 A Política Nacional de Trânsito (PNT);
- 4.1.5 Normas gerais de circulação e conduta;
- 4.1.6 Da habilitação Infrações de trânsito;
- 4.1.7 Medidas administrativas;
- 4.1.8 Penalidades;

4.2 MÓDULO II: O PAPEL DO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO 10H/A

- 4.2.1 Quem é o agente a autoridade de trânsito;
- 4.2.2 Habilidades fundamentais para um agente de autoridade de trânsito;
- 4.2.3 Poder x autoridade.

4.3 MÓDULO III: NOÇÕES BÁSICAS – TEÓRICO- 25 H/A

- 4.3.1 Educação para o Trânsito - 10 horas
- 4.3.2 Estrutura e coordenação de educação para o trânsito;
- 4.3.3 Ações educativas de trânsito;
- 4.3.4 Aspectos históricos, políticos e Legais da Educação de Trânsito.
- 4.4.1 Primeiros socorros- 05 horas
- 4.4.2 O que são primeiros socorros;
- 4.4.3 As fases dos primeiros socorros;
- 4.4.4 Aspectos legais do Socorro;
- 4.5.1 Psicologia Aplicada e relações interpessoais no Trânsito-10 horas
- 4.5.2 Relações Humanas;
- 4.5.3 Qualidade no atendimento;
- 4.5.4 Psicologia de Trânsito;
- 4.5.5 Comunicação;
- 4.5.6 Ética e Cidadania.

4.4 MÓDULO IV: NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO- PRÁTICO- 20H/A

- 4.4.1 Direito Constitucional;
- 4.4.2 Direito Administrativo;
- 4.4.3 Direito Penal.

4.5 MÓDULO V: TRÂNSITO: ENGENHARIA DE TRÂNSITO –TEÓRICO E PRÁTICO- 15 H/A

- 4.5.1 Áreas de abrangência da engenharia de trânsito;
- 4.5.2 Elementos dos sistemas de trânsito;
- 4.5.3 Aspectos gerais da operação de trânsito;
- 4.5.4 Medidas de segurança para o trânsito;
- 4.5.5 Operações rotineiras;
- 4.5.6 Operações programadas;
- 4.5.7 Operações emergenciais;
- 4.5.8 Questão relacionada mobilidade;
- 4.5.9. Sinalização.

4.6 MÓDULO VI: FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PRÁTICO- 30H/A –

- 4.6.1 Fiscalizações x policiamento;
- 4.6.2 Fiscalizações, engenharia e educação;
- 4.6.3 Agentes de trânsito, função e requisitos;
- 4.6.4 Centrais de operações;
- 4.6.5 Qualidades e atribuições dos agentes de trânsito;
- 4.6.6 Autuações;
- 4.6.7 Recursos;
- 4.6.8 Fiscalizações específicas.

5 DA FREQUÊNCIA

Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita e do projeto de intervenção na disciplina de Fiscalização de trânsito, o aluno deverá:

- a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma dos módulos;
- b) Só serão aceitos atestados médicos quando forem constatadas doenças infecto contagiosas, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.

6 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

A Supervisão da Escola Pública de Trânsito/DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:

- a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
- b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
- c) Tentar obter aprovação em prova escrita através de meios ilícitos ("cola");
- d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.

7 DA AVALIAÇÃO:

a) Ao final de cada módulo será realizada uma avaliação com 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados nos conteúdos conceituais, onde compreenderá o peso de dez (10) pontos.

a) b) Trabalho final: elaboração de um projeto de intervenção, contendo uma proposta de atuação no âmbito do transporte e trânsito municipal, com tema específico da disciplina Fiscalização de Trânsito, abordando sobre os assuntos tratados no conteúdo programático. O total de pontos atribuídos ao trabalho final será de 10 (dez) pontos.

b) A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nas provas objetivas dez (10 pontos), e o trabalho final dez (10 pontos);

c) Será considerado aprovado no curso, o aluno que atingir, no mínimo, 70% de aproveitamento em cada componente curricular;

d) O aluno reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;

e) Deverá ser mantido em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

8 DA CERTIFICAÇÃO

I - Os alunos aprovados no Curso de Formação de Agentes de Trânsito terão os dados correspondentes registrados no cadastro RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do estado, informando-os em campo específico da CNH;

II - Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome completo do condutor,
- b) Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;
- c) Validade e data de conclusão do curso;
- d) Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;
- e) No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, os instrutores e o aproveitamento do condutor.

8.1 DOS CERTIFICADOS

Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Agentes de Trânsito, o Diretor do DETRAN-RO, através da Supervisão da Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.

9 NORMAS GERAIS REGULARADORAS DO CURSO

I. Os alunos serão submetidos à avaliação da aprendizagem visando verificar o conhecimento adquirido de acordo com o estudo do material didático fornecido pela SEPTRAN/ DETRAN;

II. Para cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelo professor da disciplina;

III. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada um dos módulos;

IV. As avaliações serão realizadas pelos professores durante as aulas de cada módulo;

V. O aluno que não conseguir a média 7,0 (sete), poderá realizar uma outra prova de recuperação em horário e dia definido pela coordenação;

VI. O aluno que não atingir a média na prova de recuperação, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do

cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;

VII. Fica na responsabilidade da Coordenação do Curso e do Professor da Disciplina o arredondamento de notas;

VIII. O aluno terá direito a ver suas avaliações, depois de feita uma solicitação por escrito e deferida pela coordenação do curso;

IX. O requerimento para verificação, revisão e pedido de anulação de questões, provas e trabalhos, deverão ser feitos em no máximo 24 horas após a divulgação das notas. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;

X. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;

XI. O aluno que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa, através de uma declaração por escrito, que será analisada pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;

XII. O resultado da prova será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a sua realização. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na secretaria do curso, após este prazo;

XIII. Ao aluno aprovado em todos os módulos será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nas notas obtidas no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;

IX. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

I - A divulgação e matrícula do curso serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivadas pela Supervisão da Escola Pública de Trânsito-SEPTRAN.

II - Os recursos referentes ao resultado final do Curso de Formação de Agentes de Trânsito deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 05 (cinco) dias da Publicação do Resultado;

III - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;

V - Das decisões dos casos omissos caberá recurso em 2ª instância, Supervisão da Escola Pública de Trânsito- SEPTRAN.

Obs: Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso e a Supervisão da Escola de Educação de Trânsito.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2015

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0812/GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. O chefe imediato dos setores da sede desta Secretaria e os Diretores Administrativos nas suas respectivas unidades prisionais ou socioeducativas, serão responsáveis pela fiscalização do registro de frequência diária dos servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades, conforme segue:

I – os registros de entrada e saída dos servidores serão feitos através da assinatura da folha individual de frequência ou registro de ponto eletrônico, conforme a respectiva jornada legal de trabalho ou escala de plantão, no início e após o encerramento de cada expediente de trabalho, individualizadamente;

II – é vedado dispensar o servidor do registro de ponto, abonar faltas ou reduzir a jornada de trabalho, ressalvados os casos expressamente previstos em lei ou regulamento;

III – será considerado ausente nos turnos ou plantões o servidor que se retirar do local de trabalho sem prévia autorização, expressa e por escrito, do chefe imediato, após registrar entrada;

IV – para cada 06 (seis) registros de “atraso” dentro de um mesmo mês será computada 01 (uma) falta ao servidor, valendo dizer que o registro de atraso somente será computado após 15 (quinze) minutos até o limite de 30 (trinta) minutos de tolerância do horário estabelecido para a entrada no trabalho e, caso queira o servidor fazer algum esclarecimento, deverá fazê-lo através de justificativa de convencimento, que será analisada pela chefia imediata;

V- após 30 (trinta) minutos, a direção administrativa da respectiva unidade deverá atestar o atraso, através de nota e o servidor plantonista não poderá desempenhar as atividades no plantão, aplicando-se a falta ao serviço, exceto se observado grave prejuízo a administração pública, considerando a natureza dos serviços prestados nas unidades prisionais e socioeducativas, o que deverá ser atestado pela direção administrativa da unidade, com dados que demonstrem o grave prejuízo.

VI – aos servidores que trabalham no expediente administrativo, após 30 (trinta) minutos de atraso, a chefia imediata deverá atestar, através de nota e o servidor deverá compensar o atraso no mesmo dia de expediente proporcional aos minutos de atraso, considerando jornada de 6 (horas) corrida para aqueles que prestam serviços em locais que possam suportar tal jornada.

VII – são infrações disciplinares puníveis com demissão o abandono de emprego, que é a ausência injustificada por 15 (quinze) dias consecutivos, bem como a inassiduidade habitual, cometida pela falta ao serviço sem causa justificada por trinta dias não consecutivos durante um período de 12 (doze) meses;

VIII – verificada a hipótese de abandono de emprego ou de inassiduidade habitual, o setor de frequência e fiscalização deverá comunicar imediatamente o Secretário de Estado da Justiça para adoção das medidas cabíveis;

IX- A direção administrativa e chefia imediata poderá realizar durante todo o período da jornada de trabalho, tantas rondas quanto forem necessárias, desde que isso não gere a interrupção dos serviços nem atrapalhe as atividades do setor;

X - A fiscalização será exercida com igualdade para todos os servidores, sem distinção, ressalvados os Assessores Especiais e Chefes de Núcleo;

Art. 2º - No cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Plantão não haverá intervalo predeterminado para almoço e jantar, devendo ser realizados na própria unidade, em esquema de revezamento com os outros servidores e sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo.

I - O intervalo que trata o caput não poderá ultrapassar o máximo de 30 (trinta) minutos para almoço e jantar.

II- O intervalo que trata o parágrafo 1º não é considerado como descanso remunerado intrajornada ou folga.

Art. 3º - A solicitação para troca de plantão deverá ser efetuada em formulário próprio, limitada a no máximo 1 (uma) troca mensal por profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverá constar o motivo do pedido e manifestação expressa da concordância de ambos os profissionais, podendo a Chefia Imediata autorizar a permuta, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em lei.

Parágrafo Único - Autorizada a permuta o substituto ficará responsável pela realização do plantão se sujeitando a falta ao serviço em caso de descumprimento e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

I – A troca de plantão só poderá ocorrer entre servidores de uma mesma unidade, sendo terminantemente proibida a sua realização com pessoas estranhas à unidade ou ao quadro de servidores estaduais;

II – Serão considerados faltosos o servidor e o chefe imediato que tentarem permutar plantão sem a observância do artigo. 3º e seus incisos.

III- Caso o servidor não compareça ao serviço por problemas de saúde, o atestado médico deverá ser homologado até 24 (vinte e quatro) horas após o comparecimento do servidor e, em caso de chamado à justiça, deverá ser apresentado ao chefe imediato a cópia ou original do Mandado de Citação/Intimação.

IV- Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade as normas estabelecida nesta portaria, ensejará abertura de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1092 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão de Inventário destinada a supervisionar, o levantamento físico dos materiais permanentes e de consumo deverá ser realizado pelo menos uma vez ao início ou no término de gestão e nas trocas dos responsáveis por sua guarda e conservação desta Secretaria de Estado de Justiça, para tanto designando os servidores pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças/GAF na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

COMPONENTES DA COMISSÃO	MATRICULA	COMPOSIÇÃO
ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	300116866	PRESIDENTE
CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	300010876	MEMBRO
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	MEMBRO
JEFERSON PEDRAZA	300093567	MEMBRO

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1112/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração financeira da Secretaria de Estado de Justiça;

Considerando que compete às Gerências de Administração e Finanças, administrar interinamente a Secretaria nas atividades administrativas e financeiras, mantendo relações e intercâmbios com as Coordenadorias Gerais e órgãos de controle interno e externo, conforme dispõe a Art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 224/2000;

Considerando que os Gerentes de Administração e Finanças têm por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração e às finanças, no âmbito correspondente ao respectivo órgão, zelando pela sua eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais, conforme preceitua o Art. 38, da Lei Complementar nº 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourri**, Diretora Executiva – SEJUS, para atuar excepcionalmente na ausência do Titular da Secretaria de Estado de Justiça, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da administração financeira desta Pasta.

Art. 2º - As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito a contar de 03.08.2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça
Matricula nº 300130445

PORTARIA Nº. 1113/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, CREA: 1200488628/D/MT, para responder pelos Projetos Elétricos e Laudos Técnicos desta área, no âmbito das Unidades Prisionais e Socioeducativas desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS. A contar de 01.08.2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1123/GAB/SEJUS Porto Velho, 10 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça;

Considerando que a Gerente de Gestão de Pessoas tem por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração Recursos Humanos, no âmbito correspondente ao respectivo órgão, zelando pela sua eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais, conforme preceitua o Art. 38, da Lei Complementar nº 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **Regina Menezes Cabral**, Chefe de Núcleo – SEJUS, para atuar na Gerência de Gestão de Pessoas, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da administração desta Pasta.

Art. 2º - As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito a contar de 03.08.2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula nº 300122383

PORTARIA Nº. 982 /GAB/SEJUS/2015 Porto Velho, 05 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

Considerando o disposto no artigo 24 da Portaria 736/GAB/SEJUS/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Procedimentos disciplinar sumária, para instaurar procedimento administrativo, a fim de verificar possíveis cometimentos de falta disciplinar, por parte dos alunos Diemerson Carlos Freire, Moacir Rodrigues de Souza Júnior, Vanderson Brito da Silva, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Lindomar Gomes de Almeida, Nilza Nunes de Oliveira, Sandro Rodrigues Duarte de Souza e Aldian Cunha Souza.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Procedimento Disciplinar:

I – **Thiago de Barba Avaroma**, Mat. 300056623;

II- **Luiz Chaves Salvaterra**, Mat. 300098866;

III – **Ana Júlia Pereira da Silva Santos**, Mat 300117452.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcos José Rocha dos Santos – CEL PM
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA N.977 / GAB/SEJUS/2015.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar efeito da Portaria n.º 890/GAB/SEJUS/2014, publicada no DOE n.º 2479 de 13.06.2014, e Nomear o servidor AUSTRINHO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 300087762, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
183/PGE/2010	01.2101.00231/2010	SERVINDUSTRIA COM. E SERV. LTDA-ME
307/PGE/2009	01.2101.01172/2008	SERVINDUSTRIA COM. E SERV. LTDA-ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/01/2015.

Porto Velho, 01 de outubro de 2015.
Marcus Amaral
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat.300122383

PORTARIA N.º.978 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º -EXCLUIR da Portaria n.º 1539/GAB/SEJUS/2014 publicada no DOE n.º 2572 de 30.10.2014, fls. 22 o EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE, Mat. 300087736, da comissão de recebimento de serviços na regional de Porto Velho e NOMEAR o servidor: ADRIANO FURTUNATO, Mat. 300116252.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2015

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto de Justiça/RO
Mat. 300122383

PORTARIA Nº 979 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º -EXCLUIR da Portaria n.º 1540/GAB/SEJUS/2014 publicada no DOE n.º 2572 de 30.10.2014, fls. 22, o membro EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE, Mat. 300087736, da comissão de recebimento de serviços na regional de Guajará Mirim e NOMEAR o servidor: ADRIANO FURTUNATO, Mat. 300116252.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2015

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto de Justiça/RO
MAT. 300122383

PORTARIA Nº. 981 /GAB/SEJUS/2015

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender o Almoarifado/SEJUS.

CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA
Mat. 300010876- Presidente

JEFERSON PEDRAZA
Mat. 300093567- Membro

FRANCISCO RICARDINO DE JESUS
Mat. 300055789 - Membro.

Art.2º . Nomear a servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 300087762, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 187/PGE-2015**, vinculado ao processo nº 01.2101.01325.0000/2015.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidora **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 300116866, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2015

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
MAT. 300122383

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-218/2014/DPE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014**, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 041/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizado por meio da Internet, no site: **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (peças genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela, instalados na comarca de Espigão do Oeste, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **23/10/2015**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF). O valor total estimado é de **R\$ 4.018,32** (quatro mil e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Finanças

CRE

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 06.10.2015.

Pelo presente Edital nº 029/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20153010409557.
Suj. Passivo: Ind. e Com. Imp. Exp. de Madeiras Ecológica Ltda EPP.
CNPJ/MF: 07.623.050/0001-74.
2. Processo nº: 20153010409561.
Suj. Passivo: Ind. e Com. Imp. Exp. de Madeiras Ecológica Ltda EPP.
CNPJ/MF: 07.623.050/0001-74.
3. Processo nº: 20152900110847.
Suj. Passivo: Depósito de Madeiras E. R. Imp. E Exp. Eireli EPP.
CNPJ/MF: 20.947.241/0001-50.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2015.

Dilson Léis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 658/2014/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a **AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL(AUTOCLAVE VERTICAL, EXAUTOR, INCUBA DORA, ESTUFA E OUTROS**, para atender as necessidades do Laboratório de Qualidade do Leite em Rondônia, a pedido do Fundo de Desenvolvimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - Pro Leite/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1917.00019-00/2014, FUNDO PROLEITE** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI-EPP-CNPJ:05.869.012/0001-70**, valor to-

tal de R\$ 50.469,00,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), **TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE, CNPJ:47.010.566/0001/68**, valor total de R\$ 12.255,00, (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), **VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO - EIRELI-ME, CNPJ: 19.620.377/0001-71**, valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), **AZILAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO E HO, CNPJ:13.440.815/0001-33**, valor total de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), **TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA-ME, CNPJ:11.098.524/0001-83** no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **KATAL BIOTECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 71.437.917/0001-04**, valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e **FANEM LTDA, CNPJ:61.100.244/000-30** no valor total de R\$ 17.398,59 (dezesete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) todas as vencedoras no valor global de R\$ 99.410,59 (noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº. 1921.000189/2015

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO Homologa a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 1921.000189/2015, visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender este INSTITUTO, no valor global de R\$ 4.608,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oito Reais), em favor da Empresa **ROAD-COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 05.555.440/0001-29**.

PORTO VELHO-RO, 21 DE SETEMBRO DE 2015
OSNI ORTIZ
PRESIDENTE - IPEM/RO

PORTARIA Nº 022/2015/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 31 de Agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ceder, a partir de 1º de Outubro de 2014 a 1º de Outubro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual a servidora **Cássia Deboni da Silva**, Agente em Atividades Administrativa Mat. 300129762 pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga quaisquer disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EMATER - RO
**2º REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 29/2014

Data da Abertura: 26.11.2014

Pregão Eletrônico Nº 48/2014

Data de Julgamento: 26.11.2014

Data Homologação: 19.12.2014

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente sendo: 30 (trinta) veículos automotor zero quilometro monobloco, tipo passeio modelo hatch motor 1.0; 20 (vinte) veículos automotor zero quilometro tipo caminhonete pick-up; 20 (vinte) veículos automotor zero quilometro monobloco, tipo passeio modelo hatch motor 1.4 e 10 (dez) veículos automotor zero quilometro tipo camioneta cabine dupla com tração 4x4.

Aos seis do mês de outubro do ano de dois mil e quinze na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui o 2º Realinhamento da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário dos itens 01, 02 e 03 da presente ata, tendo sido realinhados, em conformidade com o parecer jurídico n. 201/2015/PROJU/EMATER-RO, fls. 497/498, conforme indicado na tabela abaixo:

Ressalta-se que o valor foi realinhado nos seguintes termos: Ítem 01 Preço do 1º Realinhamento R\$ 34.429,25 – passando a ser registrado no valor de R\$ 37.376,52 e Ítem 02 Preço do 1º Realinhamento R\$ 42.918,80 - passando a ser registrado no valor de R\$ 45.201,72 e Ítem 03 Preço do 1º Realinhamento R\$ 42.304,26- passando a ser registrado no valor de R\$ 42.914,63.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Registrado	Dif. %	Preço Realinhado	Detentora
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PASSEIO HATCH com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor zero quilômetro, monobloco, tipo passeio, modelo hatch, movido a álcool e gasolina (bicombustível), com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014/2014, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de Carter e tapete de borracha. Cinto de segurança de 3 pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de combustível 45L, capacidade mínima do compartimento de bagagens 280L. Motor de no mínimo 1.0 e 70 CV , com no mínimo 04 cilindros. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia.	UND	30	FIAT / PALIO 1.0	R\$ 34.429,25	7,885 %	R\$ 37.376,52	AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
02	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014/2014, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha. Com airbag duplo (motorista e passageiro) . Capacidade mínima do tanque de 55L, capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia.	UND	20	FIAT / STRADA WORKING 1.4	R\$ 42.918,80	5,052 %	R\$ 45.201,72	AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
03	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PASSEIO HATCH MOTOR 1.4 com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, monobloco, tipo passeio, modelo hatch, movido a álcool e gasolina (bicombustível), com cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014/2014, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de Carter e tapete de borracha. Cinto de segurança de 3 pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Com rodas de 14" e freios no sistema ABS. Capacidade mínima do tanque de combustível 45L, capacidade mínima do compartimento de bagagens 280L. Com airbag duplo (motorista e passageiro) , Motor de no mínimo 1.4 e 75 CV . O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia.	UND	20	FIAT / NOVO UNO EVO 1.4	R\$ 42.304,26	1,422 %	R\$ 42.914,63	AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

JUCER

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2010/Jucer, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Manoel Jorge da Silva Sabóia. Do objeto: Prorrogar por mais quatro meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 02/08/2010, prorrogando a sua vigência até 02/12/2015. Data da assinatura 07 de agosto de 2015. Das partes: Vladimir Oliani/Contratante Jucer e Manoel Jorge da Silva Sabóia/Contratada

IDARON

PORTARIA Nº 472/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0566/GIDSA/IDARON de 23/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/10/2015 a 30/10/2015 para o período de 01/10/2015 A 15/10/2015 e 16/11/2015 Á 30/11/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	SEDE ADMINISTRATIVA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 475/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/09/2015 a 30/09/2015 para o período de 01/12/2015 A 30/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	ULSAV/TEIXEROPÓLIS-RO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 473/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/ULSAV-AQS/IDARON/2015 de 22/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO FERNANDES NETO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para o período de 01/11/2015 A 10/11/2015 e 04/01/2016 Á 13/01/2016 e 10/02/2016 Á 19/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 471/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 207/2015/ULSAV/IDARON/PIMENTEIRAS DO OESTE-RO de 25/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/10/2015 a 30/10/2015 para o período de 17/10/2015 A 15/11/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	ULSAV PIMENTEIRAS DO OESTE-RO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 477/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 215/STAF-PBO/IDARON, de 02/07/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, ocupante do cargo de Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300053995, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelas Ulsav's de São Felipe do Oeste e Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a partir de 02 de julho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 469/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2015 a 30/10/2015 para o período de 15/10/2015 a 29/10/2015 e 09/03/2016 a 23/03/2016, referente ao exercício 2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	SEDE ADM./RECURSOS HUMANOS.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 444/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

RESOLVE:

Designar, a servidora **Quele Regina Neris da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091317, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Recursos Humanos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 20/07/2015 a 23/07/2015, em substituição do titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA** ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos, matrícula 300057896.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 480/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

RESOLVE:

Designar, a servidora **Quele Regina Neris da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091317, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Recursos Humanos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 13/10/2015 a 27/10/2015, em substituição do titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA** ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos, matrícula 300057896.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 474/GAB/IDARON PORTO VELHO, 30 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando/2015/ASSEJUR/IDARON de 10/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO NICOLETTI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para o seguinte período 01/03/2016 a 30/03/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300124509	RODRIGO NICOLETTI	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

PORTARIA Nº 473/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/ULSAV-AQS/IDARON/2015 de 22/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO FERNANDES NETO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/11/2015 a 30/11/2015 para o período de 01/11/2015 a 10/11/2015 e 04/01/2016 a 13/01/2016 e 10/02/2016 a 19/02/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula 300130911

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - N. 01-1420.01340-0001/2015
PAD REGISTRADO SOB O N. 001/2015
PROCESSADO: FABIANA DE VITO e JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.01340-0001/2015, APROVO os atos praticados pela Comissão Disciplinar, (fl. 186/194), Parecer da Corregedoria nº 71/CORREG/DER/RO, (fl. 199/215). ACATO a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 17 (DEZESSETE) DIAS ao servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Assessor Especial III, matrícula: 300121100, observando a razoabilidade e proporcionalidade em que se deram os fatos do presente PAD, segundo a previsão legal, consoante as proibições insertas no estatuto repressivo, ao artigo 154, incisos IV e X; artigo 155, inciso IX, da Lei Complementar n. 68 de 1992. Em consequência, determino a conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 66, inciso III, da LC nº 68/92.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Diretoria de Recursos Humanos, para providências pertinentes, para cumprimento da orientação dos itens: II e III, do Parecer n. 71/CORREG/DER/RO;
3. Encaminhando a Procuradoria Jurídica deste Departamento, (PROJUR), objetivando medidas legais para ressarcimento do dano, conforme orientação da Corregedoria, item IV do Parecer n. 71/CORREG/DER/RO;
4. Informação ao Ministério Público do Estado de Rondônia - 3ª Titularidade da 5ª Promotoria de Justiça, sobre a apuração e decisão, (fl. 74).
5. Notificação às partes interessadas na conclusão do feito.

E, por fim, arquite-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se

Porto Velho, 24 de setembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 111/CPL/2015
Edital Nº. 173/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**. Estimado no valor de **R\$ 222.075,00 (Duzentos e vinte e dois mil setenta e cinco reais)**. Processo Administrativo nº **GI-655/2015** – Data para cadastro de proposta **07/10/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **16/10/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 02 de outubro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2015

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Construção de estacionamento e calçadas na Avenida Airton Senna – Convênio 066/2014/ASJUR/DEOSP

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 757/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 002/2015, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

Construtora Vieira Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 13.465.318/0001-90, no valor de R\$ 111.655,37 (Cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 6 de outubro de 2015.

José Silva Pereira

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através Presidente da CPL, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna Público que em atendimento ao Art. 21º § 2º, Inc. III da Lei Federal 8.666/93, **esta adiando a data de abertura da TP06/CPL/2015 para o dia 27 de outubro de 2015, às 09:00 (hora local).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação da Iluminação Pública no canteiro central na Avenida Paraná entre a Rua 04 de Janeiro e Rua 13 de Fevereiro, através do Convênio nº 036/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA.

PROCESSO: 1-236/SEMOSPA/2015

Informações Complementares: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 07 de outubro de 2015.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Presidente da CPL

Dec. nº 4.409 de 22/05/2015

MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015. PROCESSO Nº 24/2015 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE LAUDOS PERICIAIS, EXAMES OCUPACIONAIS E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 17.200,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26 de outubro de 2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL

Pregoeiro Oficial

Port. 271/GAB de 09/06/2015

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 15/2015**

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONSTRUÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PUBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor estimado em R\$-255.102,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de novembro de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7612-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2015.

Ademir Emanuel Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2015
PROCESSO Nº 611/2015**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 413 de 31 de julho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidos torna público, que fica CANCELADA a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 046/15, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA OBJETO TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO EM CBUQ conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através de Termo de Referência, ANEXO I do Edital, e aprovadas pelo convênio 009/15/PJ/DER com abertura para o dia 17/09/2015, pois os lances ofertados estavam acima do valor de referência. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de outubro de 2015.

Itatiane Martinelli

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR 1191/2015; LICITAÇÃO NR: 069/2015; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de hora máquinas, caminhões e equipamentos; Fornecedor: F. A. DONIN EIRELI-ME, C.N.P.J.: 21.091.754/0001/74, Valor R\$ 895.462,00. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondonia, 30 de setembro de 2015.

Genivaldo Camilo Costa
Pregoeiro

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2015/PMCNR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2015/CPL/PMCNR-RP
PROCESSOS Nº 1191/2015

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertado pela empresa:

F. A. DONIN EIRELI – ME, C.N.P.J.: 21.091.754/0001-74, TEL/FAX: (69) 3530-3374, ENDEREÇO: Rua Francisco Prestes, 2503, setor 01, Monte Negro/RO, Representada por Fábio André Donin

VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015.

1.DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores.

2.DA VIGENCIA

O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.DO OBJETO

Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquinas, caminhões e equipamentos, com operador/motorista.

4.DA VIGENCIA

O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
PREGOEIRO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ineditoriais

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa VALDOMIRO KURPIEL - ME (VIDROFER) de CNPJ nº: 01.957.499/0001-92, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA de Monte Negro - Rondônia em 07/10/2015, LP, LI, LO, para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizada na Rua Uru Eu Wau Wau nº 2370, setor 01 no município de Monte Negro - RO.

O Comunicante ORIDES FRANCO ALVES, CPF:183.376.602-40, relata q foi extraviada a NF de produtor rural nº 01 02, inscr. 3290689 ref. a SITIO PRIMAVERA, Nº 153 ASSOC. RIO CLARO em Vilhena/RO. Conf. ocorrência nº 1300N2015.

PEDIDO DE OBTENÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº **03.957.60/0001-19**, com sede na RUA FONTE NOVA, N4860, FLODOALDO PONTES PINTO, na Cidade de Porto Velho, torna público que através que solicitou ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEDAM, a **OBTENÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO no município de Porto Velho, RO

Porto Velho-RO, 06/10/201
A gerencia

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Às 09h24min, do dia 30/09/2015 compareceu nesta delegacia o comunicante HILARIO TALASKA portador do CPF 681.668.269-68, narrando que na data do fato foi extraviada uma Nota Fiscal de Produtor Rural de numero 0000092, inscrição número 00000002979861 em nome do comunicante.

PORTARIA CRC-RO Nº 0056/2015 DE 09/07/2015

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC/RO.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2015.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder à anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder à anulação total ou parcial de dotações entre os grupos de despesas do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis.....	R\$	5.000,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet.....	R\$	6.300,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições.....	R\$	2.950,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais.....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL.....		R\$	19.250,00

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis.R\$		11.300,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias – Conselheiros.....	R\$	2.950,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados.....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL.....		R\$	19.250,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial entre dotações orçamentárias do orçamento do CRC/RO exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2015


Contadora **VILMA FÁTIMA MENDES**
Presidente

**INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA
SÃO PELLEGRINO LTDA**
CNPJ Nº 01.068.099/0001-26

Demonstrações Financeiras de 31.12.2012
Balanço Patrimonial encerrado em
31/12/2012 (Não Auditado)
Em milhares de reais)

ATIVO	31.12.2012 (não auditado)
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	54
Títulos e valores mobiliários	1.962
Contas a receber	1.095
Estoques	212
Impostos a recuperar	74
Adiantamentos	1.129
Outros	110
Total do ativo circulante	4.636
Não circulante	
Outros	1
Imobilizado	180
Total do ativo não circulante	181
Total do ativo	4.817
Passivo	31.12.2012 (não auditado)
Circulante	
Fornecedores	318
Salários, provisões e encargos sociais	85
Obrigações fiscais	101
Total do passivo circulante	504
Não circulante	
Partes relacionadas	192
Provisão para contingências	1.678
Total do passivo não circulante	1.870
Patrimônio líquido	
Capital social	1.161
Reservas de lucros	1.282
Total do patrimônio líquido	2.443
Total do passivo	4.817

Demonstração de Resultado
Exercício Findo em 31/12/2012
(Em milhares de reais)

	31.12.2012 (não auditado)
Receita Bruta	8.337
Deduções	-560
Receita Líquida	7.777
Custos e Despesas operacionais	-
	5.241
Pessoal	-1.155
Materiais e medicamentos	-2.298
Serviços de terceiros	-1.253
Depreciação e Amortização	-27
Outros custos e despesas operacionais	-
	508
Lucro antes do resultado financeiro e IR e CS	2.536
Resultado financeiro líquido	89
Receitas financeiras	102
Despesas financeiras	-13
LAIR	2.625
Imposto de renda e contribuição social	-
	203
Lucro líquido do período	2.422

Demonstrações Financeiras de 31.12.2013
Balanço Patrimonial encerrado em
31/12/2013 (Não Auditado)
Em milhares de reais)

ATIVO	31.12.2013 (não auditado)
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	531
Títulos e valores mobiliários	4.629
Contas a receber	146
Estoques	252
Impostos a recuperar	87
Adiantamentos	737
Outros	234
Total do ativo circulante	6.616
Não circulante	
Partes relacionadas	270
Imobilizado	176
Total do ativo não circulante	446
Total do ativo	7.062
Passivo	31.12.2013 (não auditado)
Circulante	
Fornecedores	317
Salários, provisões e encargos sociais	94
Obrigações fiscais	279
Total do passivo circulante	690
Não circulante	
Partes relacionadas	192
Provisão para contingências	1.677
Total do passivo não circulante	1.869
Patrimônio líquido	
Capital social	1.161
Reservas de lucros	3.342
Total do patrimônio líquido	4.503
Total do passivo	7.062

Demonstração de Resultado
Exercício Findo em 31/12/2013
(Em milhares de reais)

	31.12.2013 (não auditado)
Receita Bruta	8.917
Deduções	-708
Receita Líquida	8.209
Custos e Despesas operacionais	-
	5.966
Pessoal	-1.326
Materiais e medicamentos	-2.681
Serviços de terceiros	-1.569
Depreciação e Amortização	-31
Outros custos e despesas operacionais	-
	359
Lucro antes do resultado financeiro e IR e CS	2.243
Resultado financeiro líquido	210
Receitas financeiras	215
Despesas financeiras	-5
LAIR	2.453
Imposto de renda e contribuição social	-
	261
Lucro líquido do período	2.192

Balanço Patrimonial encerrado em
31/12/2014 (Não Auditado)
Em milhares de reais)

ATIVO	31.12.2014 (não auditado)
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	139
Títulos e valores mobiliários	1.459
Contas a receber	610

Estoques	223
Impostos a recuperar	99
Adiantamentos	737
Outros	239
Total do ativo circulante	3.506
Não circulante	
Partes relacionadas	3.845
Outros	1
Imobilizado	231
Total do ativo não circulante	4.077
Total do ativo	7.583
Passivo	31.12.2012 (não auditado)
Circulante	
Fornecedores	303
Salários, provisões e encargos sociais	107
Obrigações fiscais	133
Outros	3
Total do passivo circulante	546
Não circulante	
Partes relacionadas	192
Dividendos a distribuir	0
Provisão para contingências	1.678
Total do passivo não circulante	1.870
Patrimônio líquido	
Capital social	1.161
Reservas de lucros	3.474
Lucros acumulados	532
Total do patrimônio líquido	5.167
Total do passivo	7.583

Demonstração de Resultado
Exercício Findo em 31/12/2014
(Em milhares de reais)

	31.12.2014 (não auditado)
Receita Bruta	10.132
Deduções	-727
Receita Líquida	9.405
Custos e Despesas operacionais	-
	7.640
Pessoal	-1.517
Materiais e medicamentos	-3.158
Serviços de terceiros	-1.954
Depreciação e Amortização	-28
Outros custos e despesas operacionais	-
	983
Lucro antes do resultado financeiro e IR e CS	1.765
Resultado financeiro líquido	-808
Receitas financeiras	294
Despesas financeiras	-1.102
LAIR	957
Imposto de renda e contribuição social	-
	292
Lucro líquido do período	665

Marcelo Amaral Rocha Oliveira
Gerente Financeiro

Nilo Cesar Braga de Almeida
Gerente Contábil